



TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

O Município de Guiricema-MG, por meio do Setor de Licitações, localizado na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, Guiricema-MG, CEP 36.525-000, torna pública a **Revogação do Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – Processo Administrativo nº 025/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em recarga de nitrogênio líquido para a conservação do sêmen utilizado pelo programa de melhoramento genético do gado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guiricema-MG.

O licitante vencedor do processo licitatório ofertou sua proposta no valor unitário de R\$ 18,00, sendo que o mesmo participou da pesquisa de preços na fase preparatória do certame apresentando em seu orçamento o valor unitário de R\$ 16,00, com validade de sessenta dias, estando válido no período entre a pesquisa de preços e a disputa no certame. Além disso, o mesmo licitante foi vencedor do último processo licitatório realizado pelo Município de Guiricema-MG referente ao mesmo objeto, tendo sido registrado o preço unitário de R\$ 5,05, conforme Ata de Registro de Preços nº 02-554/2023.

Por considerar que o valor ofertado poderia estar acima do praticado no mercado, este Setor de Licitações realizou pesquisa junto ao Banco de Preços, no dia 27/05/2024, tendo como parâmetros os dias 21/03/2024 a 27/05/2024, tendo como resultado da pesquisa o preço estimado médio de R\$ 10,83 por unidade.

Nesse sentido, a proposta vencedora, com preço de R\$ 18,00 por unidade, demonstra estar muito além do preço médio atual, podendo gerar prejuízos econômicos para a Administração Pública se realizada a contratação nesse valor.

Tendo em vista que o principal objetivo de um processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, conforme o art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação solicitou parecer jurídico à Assessoria Jurídica do Município sobre a possibilidade de revogação da licitação, considerando o princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a proposta vencedora estaria acima do preço médio atual.

Em resposta à solicitação, a Assessoria Jurídica considerou ser possível a revogação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Processo Administrativo nº 025/2024 – diante dos fatos apresentados, devendo a revogação ser devidamente justificada e embasada.

Portanto, para assegurar os princípios de interesse público, economicidade e competitividade, que são essenciais no processo licitatório, decidimos revogar o Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 025/2024, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Os fatos observados exigem a revogação deste processo para que correções sejam aplicadas e uma nova data de realização seja estabelecida, conforme os princípios de oportunidade e conveniência administrativa.



A Administração Pública possui prerrogativas fundamentadas na Súmula 473 do STF, que justificam as ações descritas anteriormente. Portanto, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e vantajosidade, o procedimento será revogado. Adicionalmente, essa decisão foi embasada no princípio da oportunidade e conveniência, elementos essenciais do Direito Administrativo.

Agradecemos pela compreensão e solicitamos que todos fiquem atentos às futuras publicações que definirão os próximos passos para a realização de novo certame para aquisição do objeto epigrafado.

Guiricema-MG, 29 de maio de 2024.


Débora Louise Silva Ferraz
Pregoeira